



Reitoria

UESB



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 029/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORIA DE DISCIPLINA
PL 2026.1

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias, regimentais e a Resolução Consepe nº 60/2010, torna público a abertura de Edital de Inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Disciplina (PL 2026.1), observando as disposições que integram o presente Edital.

I. DA INSCRIÇÃO

I.1. As inscrições para o processo seletivo de Monitoria de Disciplina, referente ao período letivo 2026.1, serão realizadas pelos Departamentos, no período de **10 a 15 de março de 2026**.

I.2. O interessado a concorrer no processo seletivo, poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas que estão listadas no **Anexo I** deste Edital.

I.2.1. A indicação da modalidade das vagas de monitoria (remuneradas ou voluntárias) é de competência dos Departamentos, cujas disciplinas estão sendo oferecidas.

I.3. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar para o e-mail do Departamento que está ofertando a vaga do seu interesse com o assunto “**INSCRIÇÃO PARA MONITORIA – PL 2026.1**”, a seguinte documentação:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo II** deste Edital);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recendenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Histórico Escolar (emitido pelo Sistema Sagres ou disponibilizado pela Secretaria Geral de Cursos, com Rendimento Acadêmico atualizado);
- c) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e de Disponibilidade em Participar de Minicurso ou Oficina sobre Inclusão de Pessoa com Deficiência no Ensino Superior, caso o candidato concorra a monitoria de disciplina que esteja sendo cursada por aluno com deficiência (**Anexo III deste Edital**).

II. DAS VAGAS

II.1. Serão oferecidas **439 (quatrocentas e trinta e nove)** vagas para **monitorias remuneradas** e **505 (quinhentas e cinco)** vagas para **monitorias voluntárias**, no Período Letivo 2026.1.

II.2. Para candidatar-se às vagas de Monitoria, o discente deverá atender às seguintes condições:

- a) estar com a matrícula ativa em curso de graduação da Uesb;
- b) estar cursando, regularmente, as disciplinas em que se matriculou;
- c) estar matriculado a partir do segundo semestre;
- d) ter média mínima de 7,0 (sete) no rendimento acadêmico, obtida tomando como base as disciplinas cursadas pelo aluno e apresentadas no seu Histórico Escolar;
- e) comprovar ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) não haver sofrido sanção disciplinar;
- g) apresentar declaração por escrito de que não está recebendo nenhuma remuneração da Uesb ou outra Instituição, e que possui disponibilidade de tempo, de 12 (doze) horas semanais;
- h) apresentar disponibilidade, em declaração por escrito, para participar de minicurso ou oficina sobre inclusão de pessoa com deficiência no ensino superior, caso o candidato concorra a monitoria de disciplina que esteja sendo cursada por aluno com deficiência.

II.3. O discente selecionado poderá receber apenas uma **bolsa de monitoria no valor de** Campus de Vitória da Conquista

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrédiada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e, no caso de ser selecionado em outra disciplina, poderá fazer a opção pela monitoria voluntária.

II.4. O pagamento da bolsa de monitoria será proporcional aos dias trabalhados em cada mês.

II.5. Somente poderão ser contemplados com a **bolsa de monitoria** os discentes que não estejam recebendo nenhum tipo de remuneração da Uesb e não sejam bolsistas de outra Instituição, exceto bolsas de auxílio moradia, transporte e alimentação.

II.6. Caso o candidato seja servidor técnico-administrativo da Uesb, deverá, no ato da sua inscrição, apresentar declaração desobrigando a Instituição de pagar-lhe a remuneração a que faria jus como bolsista de monitoria, podendo candidatar-se à monitoria voluntária.

III. DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DO MONITOR

III.1. A seleção será realizada no período de **18 a 21 de março de 2026**.

III.2. A seleção será efetuada por uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) docentes sendo, necessariamente, um docente da disciplina.

III.3. O processo seletivo constará de prova de conhecimentos, rendimento acadêmico e entrevista, sendo atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos para cada uma das etapas.

III.4. A prova de conhecimentos será realizada segundo as normas e diretrizes fixadas pelo departamento, em face dos aspectos peculiares de cada disciplina e versará sobre o seu conteúdo específico.

III.5. A entrevista versará sobre assuntos de interesse da disciplina, objeto da seleção.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recendenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

IV. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES

IV.1. Os candidatos habilitados serão classificados, obrigatoriamente, em ordem decrescente, pela média aritmética dos pontos atribuídos nas provas pelos examinadores, considerando-se classificados os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

IV.2. Serão critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na disciplina, objeto da monitoria;
- b) estar cumprindo regularmente o seu curso;
- c) estar matriculado num semestre mais adiantado;
- d) maior nota no rendimento acadêmico.

IV.3. O resultado final com a relação dos discentes classificados por campus e disciplina deverá ser divulgado **até o dia 28/03/2026**, no site da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

IV.4. As provas de conhecimentos, bem como os relatórios das entrevistas, deverão ser mantidos no Departamento de origem, no mínimo, até o término do período da monitoria.

IV.5. Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento, **até 24 horas**, após a divulgação dos resultados.

IV.6. Após aprovação e divulgação dos resultados pelos Departamentos, o processo deverá ser encaminhado à Gerência de Acesso e Acompanhamento.

V. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

V.1. Após aprovação no processo seletivo para Monitoria 2026.1, os discentes aprovados deverão enviar para o e-mail do Departamento, **até o dia 01/04/2026**, toda a documentação exigida, de acordo com a modalidade escolhida (monitores remunerados ou monitores voluntários) e realizar o cadastro para usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme instruções constantes na página da Uesb e disponível no link <http://www2.uesb.br/ensinoremoto/cadastro-no-sei/>.

V.1.1. Os **discentes aprovados** como **MONITORES REMUNERADOS** deverão apresentar:

- a) Histórico Escolar com rendimento acadêmico;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de conta bancária corrente e pessoal (cópia de extrato que demonstre que houve movimentação bancária);
- f) Comprovante do PIS/NIT;
- g) Termo de Compromisso (**Anexo IV** deste Edital).

V.1.2. Os **discentes aprovados** como **MONITORES VOLUNTÁRIOS** deverão apresentar:

- a) Histórico Escolar com rendimento acadêmico;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Termo de Compromisso (**Anexo V** deste Edital).

V.2. No caso de **RENOVAÇÕES**, os discentes deverão apresentar a mesma documentação listada nos subitens V.1.1. e V.1.2.

V.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital, especialmente, o Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recrédiada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

previsto no subitem V.1, perderá o direito de assumir a função de monitor na vaga para a qual foi aprovado, e será convocado o candidato aprovado em colocação imediatamente posterior, salvo se já transcorrido 1/3 do semestre letivo.

V.4. Em não havendo candidatos aprovados em colocação posterior àquele que perdeu a vaga, ficará o docente sem monitor no semestre em curso.

V.5. Os Monitores aprovados para o Período Letivo 2026.1 deverão firmar Termo de Compromisso, pelo período de **01/04 a 25/07/2026**.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

VI.1. Compete ao(s) monitor(es), sob a orientação do(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina:

- a) cumprir com a carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- b) atuar junto ao(s) professor(es) da disciplina, auxiliando nas atividades, compatíveis com o desenvolvimento da disciplina;
- c) facilitar o relacionamento entre aluno(s) e professor(es) na execução e melhoria do plano ensino-aprendizagem;
- d) avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao(s) professor(es);
- e) participar efetivamente da elaboração do Planejamento Didático e semestral da disciplina;
- f) executar as atividades do plano de monitoria;
- g) participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- h) conhecer as normas do Programa de Bolsa de Monitoria da Uesb;
- i) apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina, quando for o caso, com *Campus de Vitória da Conquista*



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recendenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- anecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de seu desligamento do Programa;
- j) elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria.

VI.1.1. O monitor de disciplinas cursadas por, pelo menos, um aluno com deficiência, deverá dedicar o total de 02 (duas) horas, dentre as 12 (doze) horas semanais exigidas, para participar de minicurso ou oficina sobre inclusão de pessoa com deficiência no ensino superior e para a execução de atividades previstas em plano de monitoria, junto a esse(s) discente(s) matriculado(s) devendo contar com o apoio e suporte dos profissionais especializados que atuam no NAIPD.

VI.2. A folha de frequência mensal de Monitoria deverá conter o resumo das atividades desenvolvidas, com a respectiva carga-horária, de acordo com o modelo-padrão a ser fornecida pela Gerência de Acesso e Acompanhamento-GAA.

VII. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

A suspensão da Bolsa de Monitoria ocorrerá:

- I. a pedido do monitor;
- II. quando o monitor não cumprir com a frequência nas atividades de monitoria;
- III. quando o monitor não atender às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV. quando o monitor não cumprir o Plano de Monitoria;
- V. quando o monitor trancar ou abandonar o semestre letivo;
- VI. quando comprovada a impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade do monitor.

VIII. DA SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Poderá ocorrer substituição de monitor, obedecendo ao critério de classificação no processo seletivo, quando a justificativa estiver de acordo com o estabelecido no item VII, desde que não tenha transcorrido 1/3 (um terço) do semestre letivo.

Vitória da Conquista, 05 de fevereiro de 2026.

Luiz Otávio de Magalhães

Reitor

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600